

RS 14.750,00, com matéria tratada no Processo Administrativo 26/2020. ASSINATURA: 12/04/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021**

**HOMOLOGO**, para que se produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Fundação de Educação e Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "VICENTE FURLANETO" – FUNDEPI, concernente ao certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – Contratação de empresa especializada para assessoramento e execução de transmissões ao vivo de conteúdos oficiais solicitados pela Fundação Inova Prudente, com fornecimento de licenciamento anual de software de STREAMING conforme edital, figurando como licitante adjudicatária FRAMEWORK GESTÃO E PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LDA-ME. CNPJ 2788599700160. Rua José Félix da Silva, nº281- Parque Residencial Carandá. Presidente Prudente/SP

Presidente Prudente, 18 de maio de 2021

Diego Luis Pereira Andreasi – Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETO" – FUNDEPI**

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021**

**OBJETO:** – Contratação de empresa especializada para assessoramento e execução de transmissões ao vivo de conteúdos oficiais solicitados pela Fundação Inova Prudente, com fornecimento de licenciamento anual de software de STREAMING conforme edital, figurando como licitante adjudicatária FRAMEWORK GESTÃO E PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LDA-ME. CNPJ 2788599700160. Rua José Félix da Silva, nº281. Parque Residencial Carandá. Presidente Prudente/SP

Presidente Prudente, 18 de maio de 2021

Diego Luis Pereira Andreasi – Diretor Presidente

## QUELUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Pregão presencial para registro de preço nº 14/2021 - Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), requerido pelo Técnico de Segurança de Trabalho, abertura do certame que será realizado dia 04/06/2021, às 08:30 hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Queluz, situado a Rua Prudente de Moraes, nº 100, centro, Queluz/SP.

Edital completo no site: [www.quequz.sp.gov.br](http://www.quequz.sp.gov.br)

## RAFARD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFARD

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021 - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFARD toma público, que se encontra ABERTO o PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021, tendo por objeto a realização de serviços de "CASTRAGAÇÃO EM ANIMAIS - CAES E GATOS". Os envelopes serão abertos no dia 09/06/2021 às 09h00, podendo o edital ser baixado pelos interessados no endereço <https://rafard.sp.gov.br/licitacoes/>. Outras informações, através do telefone 01(19) 3496-7520. Rafard/SP, 21 de maio de 2021. Fábio dos Santos, Prefeito.

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021 - AVISO DE ABERTURA**

A Prefeitura do Município de Rafard toma público, que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021, tendo por objeto a "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E DRENAGEM SUPERFICIAL - TRECHO DA RUA CARLOS LUCCHI, ANTONIO HONORA E JOSÉ APRILANTI". Os envelopes serão abertos no dia 18/06/2021 às 09h00, podendo o edital ser baixado pelos interessados no endereço <https://rafard.sp.gov.br/licitacoes/>. Outras informações, através do telefone 01(19) 3496-7520. Rafard/SP, 21 de maio de 2021. Fábio dos Santos, Prefeito.

## REDENAÇÃO DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENAÇÃO DA SERRA

Extrato de Ratificação – Processo 49 2021 Dispensa 13 2021. Em 19/05/2021. Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, visando a Aquisição de Mantas para Distribuição Municipal Serviços Carentes, em nome de Carlos Roberto Bento ME, CNPJ 06.285.516/001-06, R\$12.500,00 Juramento Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Redenção da Serra

## RIBEIRÃO GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO - Interessado:** Antonia Batista Ferreira e João Cesarino Ferreira Neto - Objeto: Indenização expropriatória de parte do Imóvel a ser desmembrada a favor do Município, no bairro Ferreira dos Matos para Ampliação de Escola - Valor: R\$93.554,40 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos - Data de assinatura: 12/05/21 - RG 20/05/2021 - Marcelo Luis Nunes - Prefeito Municipal.

## RIBEIRÃO PRETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2021**

**Processo de Compra n.º 106/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme edital e seus anexos.

Valor Estimativo: R\$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 07/06/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07/06/2021 às 08:30 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 07/06/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital: Diretamente no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou gratuitamente na internet somente para consulta através do site [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br).

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2021.

André Almeida Moraes  
Secretário Municipal da Administração

## RINÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÇÃO

Contrato:23/21. Contratante: Município de Rinção/SP. Contratada: CONSTRUTORA BATISTA DOS SANTOS LTDA. Valor: R\$ 65.950,00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVIDÊNCIA PARA ÁREA EXISTENTE E PROJETO CONTRA INCÊNDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RINÇÃO/SP; vigência: 30 dias, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Contrato:24/21. Contratante: Município de Rinção/SP. Contratada: CONSTRUTORA REZEDES LTDA. Valor: R\$ 1.926.973,44 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO EETRO-

NICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÇÃO/SP; vigência: 12 meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**MUNICÍPIO DE RINÇÃO**

Estado de São Paulo

Contrato n.º 23/2021 Pag. 1/7

## RIO CLARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Acha-se aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro-SP, o seguinte Processo Licitatório:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de segurança do trabalho – Tipo de Licitação – Menor Preço Global – Data de Encerramento: 07/06/2021 às 18h00 – Data da Abertura: 08/06/2021 às 09h00.

Edital completo e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: [www.daeroclaro.sp.gov.br](http://www.daeroclaro.sp.gov.br), aba Licitação.

Rio Claro, 20 de maio de 2021

Osmar da Silva Junior  
Superintendente

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL N.º 18/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021**

**ÓRGÃO:** Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM APARELHOS/EQUIPAMENTOS E LINHAS EM REGIME DE COMODATO POR PERÍODO DE 24 MESES, a fim de atender a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprahr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 02.06.2021 a partir das 09h30min. Edital disponível a partir do dia 21.05.2021 através dos Sites: <http://comprahr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> – Giulina da Cunha Fernandes Puttomati – Presidente/Secretária.

## RIO GRANDE DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO GRANDE DA SERRA**

Ato Normativo 002, de 19 de maio de 2021. Márcia Aparecida Albano Siqueira, Presidente do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 964/97 com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.426/02 considerando o contido no Processo Administrativo n.º 002/2021, e pela decisão exarada pelo Conselho Curador e Fiscal, RESOLVE: Artigo 1.º - Fica concedido ao dependente, Adimir Alves Miranda, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24. 824.974 e inscrita no CPF/MF sob nº 182.816.618-95, benefício de Pensão por Morte em virtude do falecimento da segurada Maria Aparecida Paixão Miranda, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal 1.426, de 13 de novembro de 2002 e demais alterações. Artigo 2.º - O valor do benefício corresponderá à totalidade dos proventos desaguada à época do seu falecimento, conforme dispõe o § 2º do artigo 20 da Lei Municipal 1.426, de 13 de novembro de 2002 observando o disposto no artigo 2º desta Lei. Artigo 3.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Grande da Serra, 19 de maio de 2021 – 57º ano de Emancipação Político-Administrativa do Município. Márcia Aparecida Albano Siqueira - Presidente

Ato Normativo 003, de 19 de maio de 2021. Márcia Aparecida Albano Siqueira, Presidente do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 964/97 com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Municipal n.º 1.426/02 considerando o contido no Processo Administrativo n.º 004 /2021, e pela decisão exarada pelo Conselho Curador e Fiscal, RESOLVE: Artigo 1.º - Fica concedido à dependente, Elaine Martins Lucas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.534.591-X e inscrita no CPF/MF sob nº 933.442.108-82, benefício de Pensão por Morte em virtude do falecimento do segurado José Wilson Lucas, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal 1.426, de 13 de novembro de 2002 e demais alterações. Artigo 2.º - O valor do benefício corresponderá à totalidade dos proventos do segurado à época do seu falecimento, conforme dispõe o § 2º do artigo 20 da Lei Municipal 1426, de 13 de novembro de 2002 observando o disposto no artigo 2º desta Lei. Artigo 3.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio Grande da Serra, 19 maio de 2021 – 57º ano de Emancipação Político-Administrativa do Município. Márcia Aparecida Albano Siqueira - Presidente

## RIOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021 e PROCESSO N.º 071/2021** Toma público Objeto: tipo menor preço do item, o registro de preço para eventual aquisição de gêneros de consumo e utensílios para atendimento às necessidades do serviço de diversos setores da prefeitura, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme descrições constantes no Anexo I. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 08 de junho de 2021, na Praça Antônio Levisno, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (17) 3801-9020, Ramal 219 ou e-mail [licitacoes@riolandia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@riolandia.sp.gov.br) – Site Oficial: [www.riolandia.sp.gov.br](http://www.riolandia.sp.gov.br) – Riolândia/SP, 20/05/2021. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal.

## ROSEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

**TORNA PÚBLICO:**

**3.º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**PROCESSO N.º 054/2018 – PREGÃO 009/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

**CONTRATADA:** APUS SOLUÇÕES EM TI LDA – ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SOFTWARE

**PERÍODO DE RENOVAÇÃO:** 18/05/2021 A 17/05/2022

**REALIESTE DE 25% PREZENDO VALOR MENSAL DE R\$ 9.375,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**

**ROSEIRA, 18 DE MAIO DE 2021. FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA**

## SALES OLIVEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº, CEP: 14660-000, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Esmo. Sr. Prefeito Municipal FÁBIO GODOY GRATON, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, o qual prorroga as inscrições até o dia 04/06/2021, conforme o seguinte: **PREFEITO MUNICIPAL. O termo aditivo poderá ser acessado na íntegra pelo endereço eletrônico: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)**

## SALTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

**SERVÍÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº01/2021**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 366/2021**

Encontra-se aberta licitação visando Contratação de empresa para caracterização ambiental, cadastramento e mapeamento da sub-bacia hidrográfica do Ribeirão Buru no Município de Salto para fins de gerenciamento dos recursos hídricos, em conformidade com seus anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

Data para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial – até às 9hs do dia 10 de junho de 2020, no Setor de Licitações – do SAAE, sito a Rua Doutor Barros Júnior nº 165, Centro, Salto/SP, em sessão pública.

O Edital e seus anexos, no custo de R\$ 20,00 (editais e anexo impressos), estarão disponíveis no Setor de Licitações do SAAE, da 13h00min às 16h00min e para consulta no quadro de Atas Oficiais desta Autarquia, ou ainda, no Site Oficial do SAAE no endereço <http://licitacoesaae.com.br/>

Estância Turística de Salto/SP, 19 de maio de 2021

Pesio Augusto de Paula  
Superintendente do SAAE

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 422/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No que tange ao SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001 e Lei Federal n.º 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Propeira e Equipe de Apoio no processo acima citado cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para uso dos funcionários da autarquia em suas atividades laborais, conforme especificações do termo de referência, os itens 01, 09 e 07 e 15 à empresa R.A. MIANCO LTDA – no valor global de R\$ 9.353,50 (nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos.), os itens 02, 05, 06, 08, 10, 16 e 17 à empresa ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP, no valor global de R\$ 6.101,40 (seis mil cento e um reais e quarenta centavos.), o item 07 o empresa P.JEL INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA HIGIENE EIRELI, no valor global de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais), os itens 11, 12 e 14 a empresa CLEANING DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - no valor global de R\$ 5.315,00 (cinco mil trezentos e quinze reais e quinze centavos.)

Estância Turística de Salto/SP, 19 de maio de 2021

Erivan Fernandes Balança  
Superintendente do SAAE Salto

## SANTA BÁRBARA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**CONVOCAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 01/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa de Publicidade e Propaganda para divulgação e veiculação, tomando públicos as ações e serviços da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Oeste, de 30 de abril de 2010 e conforme Memorial Descritivo Anexo I do Edital.

Nos termos do artigo 10 parágrafo 4º da Lei Federal 12.232/2010, segue a relação dos nomes dos profissionais para sorteio e composição da submissão técnica a ser realizada no dia 07/06/2021 às 14h30min no Setor de Licitações - 4º andar do Prédio da Prefeitura Municipal.

Giuliana Aparecida Strapasson Trevisan - CPF- 273.726.818-47 - R.G. 32.008.2002-94

Priscila Ayumi Hayashi Simomura - CPF- 301.144.228-26 -R.G. 33.088.021-4

Shaine Vas Martins - CPF- 352.546.668-46 -R.G. 46.387.540-0

Edmilson Tonel - CPF- 027.959.608-18 -R.G. 11.129.231-1

Edmilson Tonel - CPF- 027.959.608-18 -R.G. 11.129.231-1

28 -R.G. 42.288.074-7

Gislaine Regina dos Santos Gama Parra - CPF- 332.556.498-37 -R.G. 43.816.741-7

Adelton Lopes Pinheiro - CPF- 307.409.858-92 -R.G. 33.684.290-9

Luis Eduardo Defantti - CPF- 226.901.068-09 - R.G. 34.860.282-7

Ednara Bolam - CPF- 48.177.469-5 - R.G. 405.096.098-21

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de maio de 2021

CESAR HENRIQUE BRUNH PIERRE - Secretário de Administração

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos para bombas de injeção, com fornecimento de bombas infusoras em regime de comodato

A empresa: ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - R\$ 43.794,00

Com valor total de R\$ 43.794,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa quatro reais), nas condições propostas como menor preço global, forma de entrega de acordo com o item 13.1 do Edital e pagamento conforme item 14.2 do Edital.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de agosto de 2020.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 292/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2021**

RS 17.677,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e sete reais em nome de COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ- CNPJ 33.050.196/0001-88.

Esta solicitação refere-se a: RS 17.677,00 - VR - COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA - CCRER (CUSD)

LOCAIS DE APLICAÇÃO: 1- Padão B1. Carga, 8 refletores de led 50W - Rua Milton Maia nº 41 Chácara São Sebastião 2- Padão B1. Carga, 8 refletores de led 150W - Rua Francisco Formanini Filho, 50 Conj Hab Roberto Romano.

Vigência: 12 meses

Condições de pagamento: parcelado, em até 10 dias da apresentação da nota fiscal.

A presente licitação está substanciada nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93.

INÍCIU FURLAN Secretário de Esportes

Considerando o teor do Parecer Jurídico de fs. retro, encontro os autos a Vossa Excelência, com vistas à ratificação da Dispensa de Licitação supracencionada, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

CESAR HENRIQUE BRUNH PIERRE Secretário de Administração

Ratifico o ato da Dispensa de Licitação 292/2021, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de maio de 2021

RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 206/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021**

RS 72.168,57 (setenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) em nome de COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ- CNPJ 33.050.196/0001-88.

Esta solicitação refere-se a: RS 6.266,80 - VR - COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA - CCRER (CUSD) e RS 65.901,80 - VR - COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA - CCRER, E O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - (CUSD)

Vigência: 12 meses

Condições de pagamento: parcelado, em até 10 dias da apresentação da nota fiscal.

A presente licitação está substanciada nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

VINICIU FURLAN Secretário de Esportes HAMILTON CAVI-CHIOLI Secretário de Obras e Serviços

RÔMULO GOBBI Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Considerando o teor do Parecer Jurídico de fs. retro, encontro os autos a Vossa Excelência, com vistas à ratificação da Dispensa de Licitação supracencionada, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.

CESAR HENRIQUE BRUNH PIERRE Secretário de Administração

Ratifico o ato da Dispensa de Licitação 206/2021, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de abril de 2021

RAFAEL PIOVEZAN Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021**

**Objeto:** Aquisição de Pneu

Entrega dos Envelopes 01 e 02: até 08/06/2021 às 08h30. Sessão do Pregão: 08/06/2021 às 09h00.

Valor estimado: R\$ 909.824,88

O edital poderá ser retirado no Departamento de Suprimentos, sito a Rua José Bonifácio, 400 – Centro – Santa Bárbara d'Oeste, a partir da presença no site: [www.daesbo.sp.gov.br](http://www.daesbo.sp.gov.br). Informações: [immsna@daesbo.sp.gov.br](mailto:immsna@daesbo.sp.gov.br) ou pelo fone (19) 3459-5925.

LAERSON ANDIA JÚNIOR  
Diretor Superintendente

## SANTA BRANCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Extratos das Atas de Registro de Preço – Pregão eletrônico nº 16/2021, processo nº 1431/2021. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes para o Cantão de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca – CNPJ 24.402.903/0001-67. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2021. CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 24.402.903/0001-67. Item/ Descrição/UN/Marca/Valor unitário. 1) botina de segurança-calçado de segurança tipo botina, confeccionado em microfibra de cor preta, fechamento com elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bi densidade - PAR-FSEG 4. 43566-168-R\$ 94,98; DATA DE ASSINATURA: 13/05/2021, VIGÊNCIA: 12 meses. Adiano Marchesini Levorini – Prefeito Municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2021. CONTRATA: TÁTICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 35.761.275/0001-22. 2) botina cano médio-bota de PVC cano médio- PAR-WORKFLEX - CA37154 - 12-R\$ 39,60; 3) botina cano alto de PVC cano alto- PAR-WORKFLEX - CA37154-4-R\$ 55,00; 4) luva de segurança-luva multitoque de segurança-confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), fechamento com fivelas elásticas e acabamento em fibras sintéticas- PAR-VOLK - CA3091-4 - R\$ 4,50; 5) protetor facial-protetor facial telado de nylon com catraca isento de CA capuz de segurança tipo boné confeccionado em tecido 100% algodão com protetor de nuca com 30 cm. possui regulagem na parte traseira do capuz para ajuste e com tela de nylon frontal. ca17135- PC-LEDAN- 5-R\$ 49,16; 6) protetor auricular tipo plug-protetor auricular plug plus-cordão laranja cordão poliéster-PC-DYSTRAY - CA15485-50-R\$ 1,44; 7) lente de vidro para máscara de solda- lentes de vidro para máscara de solda incolor - lentes para processo de soldagem, protegendo de respingos de solda e de partículas volantes frontais. finalidade: para máscara de solda-UN-LEDAN-6-R\$ 1,10; 8) lente de vidro para máscara de solda - tonalidade 10-lente de vidro para máscara de solda - tonalidade 10 lentes para processo de soldagem, protegendo de respingos de solda e de partículas volantes frontais, lente escura (preta) nº 10 -UN-LEDAN-6-R\$ 2,76; 9 - tela de nylon - protetor de roçagem flexível, é enrolável, e facilmente transportado em apenas 1 caixa, sua fixação no solo é através de 02 hastas metálicas (1,50 x 3,0m) -UN-MEGH-2-R\$ 642,00; 10)blusão de segurança blusão de segurança confeccionado em poliéster, com fibras internas de proteção em poliéster nos ombros, forro poliéster e algodão nas áreas de proteção -UN-SAYRO - CA3892-1-2-R\$ 267,77; 11) calça anti-corte-calça para operador de motosserra anti-corte tipo A CA 3660-UN-SAYRO - CA36600-2-R\$ 192,00; 12) protetor solar fps-60 - protetor solar é ideal para proteção contra raios uva e UVB; feito exclusivamente para o trabalhador que fica exposto ao sol - indicado para peles altamente sensíveis; - produto dermatologicamente testado; -oil free, ou seja, livre de óleo, garantindo maíes conforto durante o uso; -possui tecnologia bioactive complex e com complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível; possui propriedades anti-oxidantes, ação hidratante, rápida absorção, textura leve; apresenta 2 horas de resistência à água e ao suor; 4 horas de duração em pele seca, não tem CA - galão de 2 litros -GL-HENLAU-5-R\$ 241,38; 13)botina de segurança-botina de segurança nubuck cos café bico de plástico 50b26cb - calçado ocupacional tipo botina, fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro cor marrom curtido ao forno, palmilha de montagem em material sintético resinado na cor branca, montado pelo sistema strobol, forro interno em não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bi densidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno para conformação, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar e à passagem de corrente elétrica. CA 13808 - PAR-WORKFLEX-14-R\$ 150,00; DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021; VIGÊNCIA: 12 meses. Adiano Marchesini Levorini – Prefeito Municipal.

Extratos das Atas de Registro de Preço – Pregão eletrônico nº 22/2021, processo nº 1026/2021. OBJETO: Registro de preços de aquisição de medicamentos destinados a atender o setor de saúde durante um período estimado de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca – CNPJ 24.402.903/0001-67. Ata de Registro de Preço nº 142/2021. CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIALARES LTDA – CNPJ 23.312.871/0001-46. Item/Descrição/UN/Marca/Valor unitário. 4) Alendronato sodio 70mg /ml-celera-100-R\$ 0,90; 10) Brometo de escopolamina-10mg /ml-collera oral - 25ml RFS-Hip



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

---

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA-SP**, através do Departamento de Saúde, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado n° 001/2021, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo seletivo é destinado a contratação de servidores em regime de **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Médico PSF / ESF, com a finalidade de garantir a manutenção da execução das atividades de saúde pública, durante o período necessário para regularização do serviço público (através de concurso público). A ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados será conforme necessidade do Departamento de Saúde.

#### 1- DA FUNÇÃO/OBJETO DE CONTRATO

**1.1** - O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher as funções discriminadas no **Anexo I** com vistas à contratação por designação temporária, para o cargo Médico PSF / ESF.

**1.2** - Compreende-se como processo seletivo: inscrição, classificação inicial, classificação final após julgamento de recursos, a divulgação do resultado e a convocação, sendo coordenados pelo Departamento de Recursos Humanos, através da comissão.

**1.3** - Estabelece como requisito mínimo de escolaridade para o cargo Médico PSF / ESF: Graduação em Medicina com Registro no CRM.

#### 2 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CONTRATO DE TRABALHO

**2.1** - A vigência do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado, com possibilidade de apenas uma prorrogação por igual período.

**2.1.1** - O contrato de trabalho terá vigência de até 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

**2.2** - Os candidatos que forem chamados para os cargos deverão cumprir sua carga horária de acordo com o Anexo I.

#### 3 - DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

**3.1** - O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por conveniência da administração;
- d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

e) Quando o titular do cargo retornar as suas funções.

**3.2** - Ocorrendo o disposto na alínea “a” e “e”, é dever do servidor público responsável pelo órgão de Recursos Humanos, a partir da data do término do contrato, excluir obrigatoriamente o nome do servidor contratado da folha de pagamento do município.

**3.3** - A extinção do contrato, no caso da alínea “b” e “c”, será comunicado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

**3.4** - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

**3.5** - O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

## 4 - DAS VAGAS

**4.1** - O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no Anexo I.

## 5 - DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** - A comissão do processo seletivo é composta por três (03) servidores com vínculo com o município. Os membros desta comissão, estão impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo seletivo.

**5.2** - A Comissão do processo seletivo foi constituída por ato oficial, através de decreto, do chefe do poder executivo.

## 6 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**6.1** - As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas na data prevista, conforme cronograma no Item 14 deste edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, sito endereço Praça Domingos Tavares Barradas, s/n, Sales Oliveira - SP, CEP 14.660-000. Informações e esclarecimentos junto à comissão. As inscrições serão realizadas de forma presencial e mediante pagamento de taxa, por meio de guia de recolhimento, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**6.2** - À todos os candidatos serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição:

**a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;

**b)** Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de sessenta e nove (69) anos;

**c)** Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital; **d)** Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- i) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- j) Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei nº 2.848/1940.
- k) Estar adimplente com suas obrigações junto ao seu Conselho de Classe.

**6.3** - Para efeito de inscrição o candidato, preencherá as fichas com letra legível. As fichas (anexo II e anexo III) estarão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura de Sales Oliveira ([www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)) e no Paço Municipal, devendo as mesmas serem preenchidas com letra legível, sem rasuras, emendas ou omissão de dados nelas solicitados. É de responsabilidade do candidato a impressão e o preenchimento da Ficha de Inscrição e ficha de pontuação, mesmo quando feita por procuração.

**6.3.1** - Salvo a procuração e o documento de identidade do Procurador, todos os demais documentos serão exigidos para fins de comprovação da pontuação informada no momento da inscrição, sendo ELIMINADO do processo seletivo, e chamado o próximo candidato na listagem de classificação, independente dos motivos que geraram a situação.

**6.4** - Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual. Independente da natureza da procuração, os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido de inscrição. Deverá ainda ser anexado no ato da inscrição cópia autenticado do documento do procurador.

**6.5** - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**6.6** - O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição, pela escolha dos cursos; títulos e comprovantes de tempo de serviço apresentados.

**6.7** - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal; por fax; por e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além da inscrição fora do período estabelecido neste processo seletivo.





# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

**6.8** - Não serão aceitas inscrições em caráter condicional ou em desacordo com as normas do presente Edital.

**6.9** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

**6.10** - A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizará por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato.

**6.11** - A inscrição será de forma presencial e mediante pagamento de taxa, por meio de guia de recolhimento, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

### 7 - DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1** - A seleção será realizada em etapa única, constituída de Prova de Avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, com caráter eliminatório e classificatório.

**7.2** - A classificação inicial, se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato com base na ficha de pontuação entregue no ato da inscrição, respeitando os critérios de pontuação.

### 8 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

**8.1** - A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será avaliada em três categorias conforme o quadro abaixo:

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de Serviço na área	40 Pontos
Escolaridade	20 Pontos
Titulação	40 Pontos

**8.2** - A classificação se dará de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, e os critérios de pontuação:

<b>PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO/GRADUAÇÃO</b>		
<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b> <b>(MÁXIMO DE 40 PONTOS)</b>	Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.	40 Pontos
<b>ESCOLARIDADE</b> <b>(MÁXIMO DE 20 PONTOS)</b>	Graduação em Medicina com Registro no CRM	20 Pontos
<b>CURSOS / TÍTULOS COMPATÍVEIS AO</b>	Título em Doutorado na área pleiteada (apenas 01 título)	12 Pontos



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

<b>EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PLEITEADA</b>  <b>(MÁXIMO 40 PONTOS)</b>	Título em Mestrado na área pleiteada (apenas 01 títulos)	10 pontos
	Curso de pós-graduação Especialização, com duração mínima de 360 horas na área pleiteada (até 02 títulos)	08 pontos
	Curso de aperfeiçoamento, capacitação e outros cursos, na área pleiteada, com duração mínima de 100h ou superior (até 2 cursos)	05 pontos

### 8.3 - DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO.

- a) O tempo de serviço em Órgão Público para função pleiteada, deverá ser na área correlativa, onde será comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal, não sendo aceitas, declarações expedidas de forma diferente;
- b) O tempo de serviço na empresa privada para função pleiteada, deverá ser na área correlativa, onde será comprovado através de Cópia autenticada da carteira de trabalho (legível). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, através de documento que possa IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E LEGÍVEL OS DADOS DA EMPRESA E O SEU RESPONSÁVEL LEGAL, datado e assinado, atestando o término ou continuidade do contrato e também cópia dos dados pessoais da Carteira de Trabalho. A declaração deve ter data atual;
- c) Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- d) Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio;
- e) O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- f) Para comprovação dos títulos relacionados no Anexo III deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada;
- g) Os cursos com emissão de "certificação online" emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- h) A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

### 9 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

9.1 - A classificação final do candidato será divulgada por número de inscrição e nome do



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço, no Paço Municipal.

**9.2** - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, por função/cargo escolhida.

**9.3** - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

**9.3.1** - Em caso de empate na nota final, para efeitos de classificação, terá preferência o candidato com a maior idade superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**9.3.2** - Persistindo o empate e nos demais casos, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior experiência/títulos em trabalho desenvolvido na função;

b) Maior tempo de serviço na área pleiteada para atuação;

c) Maior idade;

d) Sorteio.

## 10 - DO RECURSO

**10.1** - O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação deverá ser protocolizado pelo candidato, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação oficial da classificação, devendo ser protocolizado no Departamento de Recursos Humanos, situada na Praça Domingos Tavares Barradas, s/n, Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no prazo previsto no cronograma, conforme modelo do pedido de recurso constante no Anexo IV, que deverá seguir as seguintes exigências:

**10.1.1** - Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, nº de inscrição, indicação do Cargo em que se inscreveu e assinatura do candidato;

**10.2** - Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado ou escrito com letra legível.

**10.3** - O pedido de recurso que não atender os critérios do item 10.1 será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**10.4** - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na Classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

**10.5** - Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos - Resultado



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

---

Final, na data estabelecida no cronograma.

**10.6** - Após julgamento do recurso, o parecer ficará no Departamento Municipal de Saúde à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos encaminhados ao Setor de Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira.

### **11 - DA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

**11.1** - A Avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo na data e horário, conforme cronograma, na sede do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificado deste Edital.

**11.2** - O candidato deverá entregar, juntamente com a ficha de inscrição, envelope munido dos documentos pessoais e dos documentos que comprovem a pontuação informada na ficha de pontuação pelo próprio candidato no ato da inscrição. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação.

**11.2.1** - O candidato também deverá encaminhar os documentos que comprovem os pré-requisitos dispostos nos itens 1.3.

**11.2.2** - Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

**11.3** - Toda a documentação apresentada no ato da Avaliação deverá ser entregue em envelope contendo, obrigatoriamente, na parte externa:

- a) o nome do candidato;
- b) telefone para contato;
- c) número de laudas.

**11.4** - A documentação do candidato que comprove a pontuação informada na ficha de pontuação, obrigatoriamente deverá ser apresentada em CÓPIA AUTENTICADA.

**11.5** - Caso algum documento indicado na ficha de pontuação não seja apresentado ou seja desconsiderado pela Comissão, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

**11.6** - O servidor responsável pela avaliação deverá entregar ao candidato formulário específico que indique o nome do candidato, cargo que irá atuar, devendo este formulário ser apresentado junto com os documentos visando à efetivação de contrato. Os documentos exigidos para efetivação do contrato item 12 deste edital, deverão ser apresentados pelo candidato na secretaria ou gerência que irá atuar, conforme cronograma item 14. Documentos em cópia simples acompanhada do original quando não autenticada.





# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

**11.6.1** - Não será opção do candidato a escolha do local e horário que irá atuar, e sim da secretaria ou gerência; caso o candidato não aceite a vaga oferecida, o mesmo será repositado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato na listagem de classificação.

**11.7** - Não será permitido ao candidato, escolher CARGO que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição.

**11.8** - Não será aceito pedido de transferência feito pelo candidato mesmo que surjam novas vagas, devendo permanecer no local e horário até o final do contrato, exceto por necessidade ou conveniência da Secretaria ou Gerência onde o mesmo estiver atuando.

**11.8.1** - Durante a execução do contrato, o Diretor de Saúde poderá emitir ordem de serviço substituindo o candidato de local e/ou horário de trabalho de acordo com necessidade e/ou interesse público.

**11.8.2** - Durante a execução do contrato, conforme demanda e necessidade, o candidato poderá ser remanejado para suprir as necessidades de trabalho em mais de um posto de trabalho.

**11.9** - Serão classificados para avaliação de Títulos/Cursos e Tempo de Serviço na Área, o número de candidatos correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas publicadas no Edital seguindo a ordem de classificação. As avaliações que excederem o número de vagas publicadas na ocasião da convocação para avaliação, não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser contratado.

**11.10** - A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades da administração municipal.

**11.11** - O candidato classificado nas condições do item anterior poderá ser chamado pelo Departamento Municipal de Saúde/Comissão, ao longo do ano, para suprimimento de vagas que surgirem, através de convocação publicada no meio de costume e sede administrativa da Prefeitura de Sales Oliveira, que conterà data, horário e local específico para comparecimento, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar as devidas convocações.

**11.11.1** - As convocações poderão também ocorrer através de publicação no mural da Prefeitura de Sales Oliveira, contato por telefone ou e-mail, sendo de total responsabilidade do candidato manter estes dados atualizados. Todas as convocações ocorrerão pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos.

**11.12** - O candidato que não comparecer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, na data, horário e local estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente.

**11.13** - No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido a reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

## 12 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

**12.1** - No ato de apresentação na secretaria ou gerência que irá atuar, de posse do documento emitido pela comissão, o candidato terá que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

- a) Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);
- b) CPF, cartão do PIS ou PASEP;
- c) 1 foto 3x4 recente;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de casamento ou nascimento;
- g) Declaração de Bens (original);
- h) Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 5 anos;
- i) Comprovante de residência atual;
- j) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada;
- k) Comprovante do número da conta bancária aberta no Bradesco, especificando a agência;
- l) Laudo médico (ASO) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado;
- m) Registro no respectivo Conselho de Classe;
- n) Diploma de curso na área pleiteada;
- o) Título de especialização na área pleiteado, caso seja pré-requisito.

**12.2** - Os formulários para as declarações de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada solicitadas serão fornecidos pelo Recursos Humanos.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**13.1** - Até 01 (um) dia anterior à data fixada para as inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. A impugnação ao Edital deve ser protocolizada no Departamento Municipal de Saúde, direcionado à comissão, devendo possuir argumentação lógica e consistente para cada situação, através de texto digitado, ou escrito com letra legível.

**13.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para execução, acompanhamento e fiscalização do processo Seletivo Simplificado do Departamento de Saúde, juntamente com a Procuradoria do Município de Sales Oliveira, observados os princípios e normas que regem a



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

administração pública.

**13.3** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**13.4** - De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Nuporanga o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente processo seletivo.

**13.5** - Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o Departamento de saúde viabilizará nova convocação dos candidatos já classificados.

**13.6** - É de responsabilidade do candidato manter atualizado os meios de contato para localização, especialmente telefone e endereço de correio eletrônico.

**13.7** - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo Departamento de Saúde, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá o seu contrato rescindido.

**13.8** - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação, conforme necessidade.

### 14 – DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Divulgação do edital	07/05/2021
Período de inscrição do candidato. Local: Departamento de Recursos Humanos, sito endereço Praça Domingos Tavares Barradas, s/n, Sales Oliveira - SP, CEP 14.660-000. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00	10/05/2021 a 21/05/2021
Avaliação de Títulos / Cursos / Tempo de Serviço e encaminhamentos.	24/05/2021
Divulgação da classificação.	27/05/2021
Prazo para apresentação de recursos. Modelo Anexo IV	31/05/2021 a 01/06/2021
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos	04/06/2021
Homologação	07/06/2021
Entrega dos documentos para admissão, conforme item 12.	09/06/2021

O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 07 de maio de 2021.

**FÁBIO GODOY GRATON**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

---

### ANEXO I

### FUNÇÃO/ESTIMATIVA DE VAGAS – GERAL

DESCRIÇÃO	VAGAS ESTIMADAS
Médico PSF / ESF - 40h - Atribuições: conforme Lei Municipal nº 1.574/2010.	1 + CR

### REMUNERAÇÃO MENSAL

CARGO	REMUNERAÇÃO
Médico PSF / ESF	Salário: R\$ 9.838,14



**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira**  
Estado de São Paulo

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - DT - EDITAL N° 001/2021**  
**(PREENCHIDA COM LETRA DE FORMA)**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - 2021</b>	
Nº. DE INSCRIÇÃO: _____	Nº. De Laudas: _____ .
É portador de necessidades especiais? Caso a resposta seja positiva anexar laudo, conforme especificado no edital e assinalar no quadro correspondente.	( ) Sim  ( ) Não
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
Nome: _____ .	
Doc. Identificação N°: _____ . CPF N°: _____ .	
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ .	
Endereço: _____ .	
Município: _____ .	
Telefone(s) Fixo: _____ . Celular: _____ .	
Telefone para recado: _____ .	
E-mail: _____ .	
<b>ESCOLHA DO CARGO</b>	
Escolha o Cargo e Setor que pretende atuar assinalando um "X" uma única vez em uma das opções abaixo:	
<b>CARGO</b>	
<b>Médico Clínico PSF</b>	

Atesto ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital do Processo Seletivo n° 001/2021.

Ciente em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

Ass. Candidato (a): \_\_\_\_\_.





**Prefeitura Municipal de Sales Oliveira**  
Estado de São Paulo

**ANEXO III**

**FICHA DE PONTUAÇÃO - DT - EDITAL Nº 001/2021**

(Preenchimento obrigatório do candidato)

<b>NOME:</b>		
<b>ÁREA PLEITEADA:</b>		
<b>PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO / GRADUAÇÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
Tempo de serviço na área pleiteada para atuação: para efeito de cálculo será atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 40 meses.	40 Pontos	
Graduação em Medicina com Registro no CRM	20 Pontos	
Título em Doutorado na área pleiteada (apenas 01 título)	12 Pontos	
Título em Mestrado na área pleiteada (apenas 01 títulos)	10 pontos	
Curso de pós-graduação Especialização, com duração mínima de 360 horas na área pleiteada (até 02 títulos)	08 pontos	
Curso de aperfeiçoamento, capacitação e outros cursos, na área pleiteada, com duração mínima de 100h ou superior (até 2 cursos)	05 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>		
<b>Assinatura do Candidato</b>		

